



SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE  
SBN Quadra 1, Lote 30, Bloco F, 19º andar, Ed. Palácio da Agricultura - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70040-908  
Telefone: (61) 3251-8547 e Fax: @fax\_unidade@ - http://www.sudeco.gov.br

## TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 08/2020

PROCESSO Nº 59800.002554/2019-97

### TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2020, QUE CELEBRAM ENTRE SI A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE (SUDECO) E A ECT - EMPRESA PÚBLICA, NA FORMA ABAIXO:

A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE (SUDECO), com sede no Setor Bancário Norte, Ed. Palácio da Agricultura, Quadra 01, Bloco F, Lote 30, 19º andar, BRASÍLIA/DF, CEP: 70.040-908, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.802.028/0001-94, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Coordenador-Geral de Suporte Logístico e Tecnologia da Informação, o Sr. **MICHEL ALEXANDRE TURCO**, brasileiro, residente e domiciliado [REDACTED] portador da Carteira de Identidade no RG [REDACTED], inscrito no CPF/MF nº [REDACTED] nomeado pela Portaria nº 1.103, de 15 de abril de 2020, publicada no D.O.U, de 16 de abril de 2020, Seção 02, com competência para assinar contratos, conforme o Art. 1º, Inciso I, alínea e), da Portaria nº 174, de 21 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial da União do dia 27 de junho de 2018, Seção 2, no uso da atribuição que lhe confere, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ECT - EMPRESA PÚBLICA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.028.316/0007-07, sediada no SCEN Trecho 02 - Lote 04 - Térreo, Brasília-DF, CEP 770800-901, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelos representantes, Sra. **HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº [REDACTED] e CPF [REDACTED] tendo em vista o que consta no Processo nº 59800.002554/2019-97, resolvem **RESCINDIR AMIGAVELMENTE** o Contrato Administrativo nº 08/2020, celebrado entre as partes, em 26 de março de 2020, na forma do Artigo 79, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Esse termo tem por objeto a Rescisão Amigável do Contrato Administrativo nº 08/2020, **a contar do dia 26 de janeiro de 2021**, nos termos do inciso II, do art. 79, da Lei nº 8.666/93.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA DISSOLUÇÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES**

As partes resolvem, de comum acordo, nas razões de suas faculdades e com base no inciso II do artigo 79 da Lei n. 8.666/93, dissolver os direitos e as obrigações oriundas do Contrato referido na Cláusula Primeira deste Instrumento.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO**

Será assegurado à **CONTRATADA** o direito de percepção dos valores referentes à prestação dos serviços até o dia 26 de janeiro de 2021.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**

O Foro competente para solucionar quaisquer conflitos oriundos do presente Termo é o da Justiça Federal de Brasília - Distrito Federal.

E assim, por estarem justas e acordadas sobre todas e cada uma das Cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente Instrumento, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Pela **CONTRATANTE**:

**MICHEL ALEXANDRE TURCO**

Coordenadora-Geral de Suporte Logístico e Tecnologia da Informação

Pela **CONTRATADA**:

**HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO**

Representante Legal da **ECT - EMPRESA PÚBLICA**

**TESTEMUNHAS:**

NOME: ANA FLÁVIA ALMEIDA RACHID

NOME: LUDMYLLA MEDEIROS DO COUTO

CPF: [REDACTED]

CPF: [REDACTED]

---

Referência: Processo nº 59800.002554/2019-97

SEI nº 0218307